



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.367 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Delega competência à Secretária Interina de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, para celebração de Convênios junto ao Ministério da Cultura – MINC, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar Projetos Culturais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a ELUANE MARTINS SILVA, Secretária Interina de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, para celebração de Convênios junto ao Ministério da Cultura – MINC, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar os seguintes Projetos Culturais:

- I - Aquisição de Embarcação para a Comunidade do Divino Espírito Santo;
- II - Arraial Flor do Maracujá XXXII Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás;
- III – Batelão Cultural;
- IV - Arraial Flor do Maracujá 2013 XXXII Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás;
- V - Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo Ambiental Festcineamazônia;
- VI – Registro e documentação da celebração do Festejo do Divino Espírito Santo;
- VII – Artesanato é 100;
- VIII – Arte na Escola;
- IX – Palco Aberto;
- X – Construção de dois Barracões para os Bois Bumbás de Guajará-Mirim;
- XI – Construção de Teatro Escola; e
- XII – Festival Folclórico de Guajará-Mirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador